COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei 209/2016

Autor: Laurindo Cesa - PSDB

Relator: José Gilson Feitosa da Silva– PT

Súmula: Dispõe sobre a instituição da periodicidade da realização de perícia técnica nas princiapis vias asfaltadas do sistema viário Municipal e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto em análise prevê perícia técnica obrigatoriamente de dois em dois anos nas ruas e estradas asfaltadas do Município, isso inclui a área urbana e rural. O Projeto especifica que quando constatado infiltrações e pontos críticos, os mesmos devem ser reparados para garantir maior durabilidade ao asfalto. Permitindo parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, sindicatos e associações, a fim de que sejam elaborados levantamentos e relatórios técnicos.

Segundo parecer técnico da Comissão de recebimento de obras, e também Parecer do Secretário de Engenharia e Obras, devido a falta de equipe técnica capacitada o projeto é inviável.

Entretanto, diante da importância da temática para boa aplicação dos recursos públicos, considera-se que após aprovada as emendas, as quais aperfeiçoam o Projeto, o mesmo pode ser aprovado.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal após aprovação das emendas, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 13 de maio de 2019.

Claudemir Zanco
Membro

José Gilson Feitosa
Presidente - Relator

Rodrigo José Correia
Membro